



INSTRUMENTO PARTICULAR DE DELIBERAÇÃO DA ADMINISTRADORA DO JPP ALLOCATION MOGNO – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ/ME nº 30.982.880/0001-00

Pelo presente instrumento particular, a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2277, 2º andar, conjunto 202, Jardim Paulistano, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01452-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 22.610.500/0001-88, neste ato representada na forma de seu Contrato Social (“Administradora”), na qualidade de instituição Administradora do **JPP ALLOCATION MOGNO – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, fundo de investimento imobiliário registrado na Comissão de Valores Mobiliários em 25 de junho de 2018, CNPJ/ME nº 30.982.880/0001-00 (“Fundo”), decide aprovar:

(i) Nos termos do Capítulo VIII do regulamento do Fundo, a Administradora decide aprovar a 2ª (segunda) emissão de cotas do Fundo, no montante de, no mínimo 97.637 (noventa e sete mil, seiscentos e trinta e sete) cotas e, no máximo, 976.370 (novecentas e setenta e seis mil, trezentas e setenta) cotas (“Cotas da Segunda Emissão”), todas escriturais, a serem subscritas à vista, no ato da subscrição, exclusivamente em moeda corrente nacional, pelo valor patrimonial de R\$102,42 (cento e dois reais e quarenta e dois centavos) por Cota da Segunda Emissão (“Preço de Emissão”), totalizando, no mínimo, R\$ 9.999.981,54 (nove milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos) cotas (“Montante Mínimo da Oferta”) e, no máximo, R\$ 99.999.815,40 (noventa e nove milhões, novecentos e noventa e nove mil, oitocentos e quinze reais e quarenta centavos) cotas (“Montante Total da Oferta”). As Cotas da Quarta Emissão serão objeto de oferta restrita a ser realizada nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM nº 476/09”), da Instrução da CVM nº 472, de 31 de setembro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM nº 472/08”), do Regulamento e das demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis (“Oferta”). Nos termos do Regulamento, fica assegurado

aos cotistas do Fundo (“Cotistas”) detentores, na data de divulgação do fato relevante a ser divulgado pela Administradora, de cotas do Fundo, devidamente integralizadas, e que estejam em dia com suas obrigações para com o Fundo, o direito de preferência para a subscrição das Cotas da Segunda Emissão (“Direito de Preferência”), na proporção do número de Cotas que possuem, conforme aplicação do fator de proporção equivalente a 1,93125288, sobre o número de Cotas integralizadas e detidas por cada Cotista na data de divulgação do fato relevante a ser divulgado pela Administradora, observado que eventuais arredondamentos serão realizados pela exclusão da fração, mantendo-se o número inteiro (arredondamento para baixo) (“Fator de Proporção para Subscrição de Cotas”), direito este que poderá ser exercido no período definido no fato relevante a ser divulgado pela Administradora, que em nenhuma hipótese poderá ser inferior a 10 (dez) Dias Úteis (“Período de Exercício do Direito de Preferência”). Não será permitido aos Cotistas ceder, a título oneroso ou gratuito, seu Direito de Preferência a outros Cotistas ou a terceiros (cessionários), total ou parcialmente exclusivamente junto à **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.** (conforme acima qualificado), na qualidade de escriturador (“Escriturador”). Encerrado o Período de Exercício do Direito de Preferência e não havendo subscrição da totalidade das Cotas da Segunda Emissão, será divulgado, no 1º (primeiro) dia útil subsequente ao encerramento do Período de Exercício do Direito de Preferência, um comunicado no Fundos.net e por meio da página da rede mundial de computadores do Fundo e da Administradora, informando o montante de Cotas da Segunda Emissão subscritas durante o Período de Exercício do Direito de Preferência (“Comunicado de Encerramento do Período de Exercício do Direito de Preferência”).

São Paulo, 14 de agosto de 2020.

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.